



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Trabalho de 9604
20 09 2023
139

Lei nº 2.236/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.08.244.0015.2.035.	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
491 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
492 - 3.3.90.36.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
493 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde	
07.001.10.301.0024.2.070.	Manutenção das Ações de Saúde Mental	
490 - 3.3.50.43.00.00	03000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
Total Suplementação:		140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro verificado na fonte 0.3.000 (Recursos livres - exercícios anteriores), de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 19/09/2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL